



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000

Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322

DECRETO Nº 26 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS - RDC DE QUE TRATA A LEI
FEDERAL Nº 12.462, DE 5 DE AGOSTO DE
2011, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR
PAULO.**

O Prefeito de Monsenhor Paulo, no exercício de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º. Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Federal nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, às licitações e contratos realizados pelo Município no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC - instituído pela Lei Federal nº 12.462, de 5 de agosto de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 18 de abril de 2016.

MARCO ANTÔNIO MUNIZ DE OLIVEIRA

Prefeito de Monsenhor Paulo